



# **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700  
CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP

DESPACHADA  
12ª Sessão Ordinária - 11/05/2026  
Presidente: TÚLIO JOSÉ TOMASS DO COUTO

## **INDICAÇÃO**

**Indica ao Prefeito Municipal a regulamentação da circulação de ciclomotores, bicicletas elétricas e equipamentos de mobilidade individual autopropelidos em Indaiatuba, em conformidade com a Resolução nº 996/2023 do CONTRAN.**

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Apresento a V. Ex.<sup>a</sup>, nos termos do artigo 163 do Regimento Interno desta egrégia Casa Legislativa, a presente indicação, sugerindo ao Ex.<sup>mo</sup> Senhor Prefeito Municipal a execução da ação descrita na ementa supra. Solicito, após leitura em Plenário, que se oficie à autoridade competente.

Assunto: Trânsito

## **JUSTIFICATIVA**

A presente propositura visa sanar uma lacuna regulatória diante da crescente popularização de novos modais de transporte em nossa cidade. O aumento expressivo na venda e na circulação de ciclomotores, bicicletas elétricas e equipamentos autopropelidos (como patinetes e monociclos) trouxe à tona a necessidade urgente de regras claras que garantam a segurança de condutores e pedestres. Atualmente, a falta de uma definição local específica gera dúvidas sobre onde esses veículos podem trafegar, quais as velocidades permitidas em calçadas ou ciclovias e quais os requisitos de segurança exigidos. A Resolução nº 996/2023 do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN), em seu Artigo 6º, é clara ao estabelecer que cabe ao órgão com circunscrição sobre a via — no caso, a Municipalidade — regulamentar essa circulação. Como referência de boas práticas, citamos o recente **Decreto nº 57.823/2026 da cidade do Rio de Janeiro**, que estabeleceu diretrizes modernas para o uso desses equipamentos, equilibrando a inovação tecnológica com a proteção à vida. A regulamentação em Indaiatuba permitirá que os agentes de trânsito atuem com maior precisão, além de educar a

0038880  
08/05/2026 09:47  
IND 1223/2026  
PROT - CMI 2400/2026



# **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**

**PALÁCIO VOTURA**

**Rua Humaitá n. ° 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700**

**CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP**

população sobre o uso correto desses veículos, prevenindo acidentes — como o ocorrido recentemente em nossa cidade envolvendo um patinete elétrico — e organizando a convivência harmônica entre todos os modais de transporte.

Sala das Sessões, em 07 de maio de 2026.

---

**ENG. ALEXANDRE PERES**  
**Vereador**